



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA
BAHIA E A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, inscrito no CNPJ nº 04.214.440/0001-00, com sede à Av. Juscelino Kubitscheck, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães/BA, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara de Vereadores Municipal, Sr. Reinildo Nery dos Santos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com a Câmara de Vereadores do Município de Luis Eduardo Magalhães, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia **12 de maio de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 10 de maio de 2019.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Reinildo Nery dos Santos
Câmara de Vereadores do Município de Luis
Eduardo Magalhães
Presidente

1ª Testemunha

Nome:
CPF:

2ª Testemunha

Nome:
CPF:

A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de maio de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 125/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos narrados no procedimento nº 003.0.11456/2019 e a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do Contrato nº 42/2018 - SGA, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art. 185, inciso IV, c/c o art. 166, da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005 e Lei nº 12.209 de 20 de abril de 2011, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa Lima Diniz Construções Ltda. EPP, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Elisabete Santana de Souza, que a presidirá; Ana Carina Silva Pereira e Silvio Pereira Gois, Como Membros; e Joilson Cardoso Moreira De Gois, como suplente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de maio de 2019.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 003.0.75947/2015 – Nota de Empenho Nº 40101.0003.15.0000653-1 - Objeto: Aquisição de materiais de elétricos - Parecer Técnico-Jurídico nº 454/2019 – O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 149,20 (cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, pelo prazo de 144 (cento e quarenta e quatro) dias à empresa Formoso Comércio Em Geral Ltda.-ME, CNPJ 20.820.087/0001-50, por inexecução contratual – Art. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. Salvador, 21/05/2019.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.7768/2019. Parecer jurídico: 406/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Jeremoabo, CNPJ nº 13.809.041/0001-75. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Jeremoabo/BA. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.11367/2019. Parecer jurídico: 176/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Câmara de Vereadores de Luis Eduardo Magalhães, CNPJ nº 04.214.440/0001-00. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães/BA. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Acordo por mais 02 (dois) anos, a contar de 12 de maio de 2019.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2017-SGA. Processo: 003.0.8255/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa CMP Express Serviços Eireli – EPP, CNPJ nº 10.927.545/0001-00. Objeto do contrato: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, na área urbana e metropolitana de Salvador, englobando postos de serviços de motofretista. Objeto do aditivo: aplicar revisão de preços ao contrato original, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, com consequente alteração do valor global anual estimado de R\$ 625.205,28 (seiscientos e vinte e cinco mil duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 646.674,00 (seiscientos e quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e quatro reais), equivalente a 3,43% sobre o valor originariamente pactuado. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 03.122.503.2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos (Fonte) 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - CONTRATO Nº 055/2019-SGA. Processo: 003.0.9044/2019 – Dispensa nº 040/2019-DA. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Seprom Serviços de Proteção Patrimonial Eletrônica Eireli - ME, CNPJ nº 27.811.848/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, na Promotoria de Justiça de Caetité. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor mensal: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Valor global: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de maio de 2019 e a terminar em 30 de abril de 2020.

*Republicado por haver incorreção



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, inscrito no CNPJ nº 04.214.419/0001-05, com sede à Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, CEP.: nº 47.850-000, em Luis Eduardo Magalhães, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Reinildo Nery dos Santos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com a Câmara de Vereadores do Município de Luis Eduardo Magalhães, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

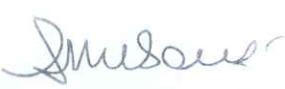
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, ficando convalidada sua vigência com efeitos a partir de 12 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 12 de maio de 2017.


Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta


Câmara de Vereadores
Presidente da Câmara de Vereadores

1^a Testemunha

Janaina Lima Ferreira
Nome: Janaina Lima Ferreira

2^a Testemunha

Geziel Daniell Santos de Souza
Nome: Geziel Daniell Santos de Souza

EDITAL Nº 04/2017

Comunicação de prorrogação de prazo de Procedimento Preparatório

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, fundado no art. 2º, §6º, da Resolução nº 023/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como da Resolução n. 06/2009, COMUNICA aos interessados que foram PRORROGADOS POR MAIS 90 (noventa) dias os prazos de conclusão dos procedimentos abaixo relacionados:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº: 682.9.11840/2017

INTERESSADO: Associação dos Livreiros da Bahia

OBJETO: Apurar notícia de que as escolas particulares da cidade de Caetité/Bahia praticam a venda casada ao comercializarem livros didáticos no âmbito escolar.

DATA DA PRORROGAÇÃO: 04/07/2017

Caetité/BA, 30 de agosto de 2017.

FRANCISCO DE FREITAS JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL Nº 075/2017

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do art. 20 da Resolução nº 006/2009, com as alterações introduzidas pelo art. 1º da Resolução nº 001/2013, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi PRORROGADO, por mais 01 (um) ano, o prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA: 705.0.55513/14, em trâmite nesta 6ª Promotoria de Justiça, diante da necessidade de realização de diligências.

Paulo Afonso, 02 de junho de 2017.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

Promotora de Justiça - Titular da 6ª PROJUPA

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 14. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.14704/2017.

Parecer jurídico: 588/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Câmara de Vereadores do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ nº 04.214.419/0001-05.

Objeto do termo de cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães.

Objeto do aditivo: prorrogação do período de vigência do Termo original por 02 (dois) anos, a contar do dia 12 de maio de 2017.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA Nº. 06/2017:

PROCESSO Nº.:003.0.19738/2017

Objeto: Contratação de duas assinaturas de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, através do sistema Banco de Preços.

Favorecido: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Base Legal: Art. 60, Incisos I, II e III da Lei nº. 9.433/05. Parecer Jurídico nº. 741/2017.

Valor: R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

Forma de Pagamento: Ordem Bancária, para crédito em conta corrente.

Dotação Orçamentária: Atividade 2000 e 2055, Elemento 33.90.39 da U.G. 40101.0003.

" Republicado por haver incorreções



TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A
CÂMARA DE LUIS EDUARDO
MAGALHÃES/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza, e a CÂMARA DE VEREADORES DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, inscrita no CNPJ nº 04.214.419/0001-05, com sede na Praça dos Três Poderes, Bairro Jardim Imperial, CEP n. 47.850-000, em Luís Eduardo Magalhães, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. ELTON ALVES DE ALMEIDA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com a Câmara de Vereadores de LUIS EDUARDO MAGALHÃES, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça da comarca de mesmo nome.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 12 de maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 11 de maio de 2015.

Sara Mandra
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Elton Alves de Almeida
Presidente da Câmara de Vereadores

1ª Testemunha

Augusto César Silva Santos
Nome: Augusto César Silva Santos

[REDAÇÃO MUNDIAL]

2ª Testemunha

Anne Korene Souza Collio de Andrade
Nome: Anne Korene Souza Collio de Andrade

[REDAÇÃO MUNDIAL]

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

RESUMO DE ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.107513/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Luis Eduardo Magalhães, CNPJ nº 04.214.419/0001-05.

Objeto do Ajuste Original: estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos.

RESUMO DE ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.108535/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Câmara de Vereadores de Luis Eduardo Magalhães, CNPJ nº 04.214.419/0001-05.

Objeto do Ajuste Original: estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenientes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães.

Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do termo original por mais 02 (dois) anos.

PORTRARIA N° 131/2015

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração de possíveis faltas administrativas na execução do contrato, com possibilidade de penalidades legais, e tendo em vista o quanto disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, resolve instaurar Processo Administrativo para apurar as possíveis faltas administrativas praticadas pela empresa participante do processo de licitação nº 003.0.230106/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2015, Ata de Registro de Preços 21-G/2015 - SGA, bem como constituir comissão processante para este fim, composta pelos servidores Adelson Gonzaga de Souza que a presidirá, Rodrigo Sena Magnavita dos Santos e Róbério Pereira da Silva Junior.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de julho de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTRARIA N° 130/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço para os servidores desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
352.948	CRISTINA DUQUES SANTARITTA	5%	03/2015
352.992	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	5%	05/2015
352.849	ANA LUIZA CARVALHO DE MORAES	5%	11/2014
353.001	PABLO DIOGO TEIXEIRA MATOS	5%	05/2015
352.869	ISADORA FERREIRA NEVES	5%	07/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 14 de julho de 2015.

DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES
Superintendente de Gestão Administrativa

LICENÇAS DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
352.555	ATILA CORDIER DE SOUZA	98, V e 107	30	01/08/2015	30/08/2015	2007/2012
352.313	CRISNA RODRIGUES AZEVEDO	98, V e 107	60	02/08/2015	30/09/2015	2006/2011
353.191	LEANDRO BARBOSA DE MORGADO	155	05	01/07/2015	05/07/2015	_____
353.253	MARCOS SOUZA SAMPAIO	155	05	01/06/2015	05/06/2015	_____
353.531	FLAVIO PIMENTEL BATISTA	155	05	04/07/2015	08/07/2015	_____
352.839	RUAN PEREIRA DOS SANTOS	113, III, a	08	13/06/2015	20/06/2015	_____
352.710	JOSE JACQUES BARROS GUARINO	113, III, b	08	09/06/2015	16/06/2015	_____

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 16 de julho de 2015.